



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI COMPLEMENTAR Nº 053/2018

Autor: P.M

Origem: PLC nº 001/18

“Altera a Lei Complementar Municipal nº 001/2003, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo do Município de Amambai e dá outras providências.”

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada na data de 05/03/2018, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. O Art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 001/2003 passará a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 27. (...)

(...)

§4º. Os ocupantes de cargos efetivos integrantes das categorias funcionais do Poder Executivo Municipal que cumprem jornada de 20 (vinte) horas semanais poderão, mediante necessidade e conveniência do serviço público e concordância do servidor, exercer suas atividades em jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, com remuneração equivalente à jornada de trabalho, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.”

Art. 2º. As tabelas constantes do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 001/2003, passam a vigorar conforme o Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Março de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº 2059 Fls:128-130.

Em:19/03/2018.

Prefeitura Municipal de Amambai - MS

Rua Sete de Setembro, nº. 3.244, Centro – Fone: (67) 3481-7400 – CEP: 79.990-000 – Amambai - MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

Anexo Único da Lei Complementar Municipal nº 053/2018

**ANEXO I
QUADRO GERAL DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI**

**TABELA 1-A
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
CLASSE – PADRÃO – REFERÊNCIA - GRUPO OCUPACIONAL – QUANTITATIVOS**

CARGO	CLASSE	PADRÃO	G.O.	QUANT.	JORN.SEM.
Administrador	A, B, C, D, E, F	VI	APL	06	20h
Analista de Comunicação Social	A, B, C, D, E, F	VI	APL	01	20h
Arquiteto	A, B, C, D, E, F	VI	INF	02	20h
Auditor de Controle Interno I	A, B, C, D, E, F	VI	APL	03	20h
Auditor de Controle Interno II	A, B, C, D, E, F	VI	APL	03	20h
Auditor de Controle Interno III	A, B, C, D, E, F	VI	APL	00	20h
Auditor de Controle Interno IV	A, B, C, D, E, F	VI	APL	01	20h
Bibliotecário	A, B, C, D, E, F	VI	TCP	02	20h
Biólogo	A, B, C, D, E, F	VI	APL	02	20h
Contador	A, B, C, D, E, F	VI	APL	06	20h
Economista	A, B, C, D, E, F	VI	APL	02	20h
Engenheiro Agrônomo	A, B, C, D, E, F	VI	APL	06	20h
Engenheiro Ambiental	A, B, C, D, E, F	VI	APL	02	20h
Engenheiro Civil	A, B, C, D, E, F	VI	INF	06	20h
Engenheiro Elétrico	A, B, C, D, E, F	VI	INF	00	20h
Geólogo	A, B, C, D, E, F	VI	APL	01	20h
Médico Veterinário	A, B, C, D, E, F	VI	PAV	02	20h

Prefeitura Municipal de Amambai - MS

Rua Sete de Setembro, nº. 3.244, Centro – Fone: (67) 3481-7400 – CEP: 79.990-000 – Amambai - MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

Procurador Municipal	A, B, C, D, E, F	VI	APL	03	20h
Tecnólogo da Construção Civil	A, B, C, D, E, F	VI	TCP	02	20h
Zootecnista	A, B, C, D, E, F	VI	PAV	01	20h

TABELA 1-B
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA DA SAÚDE
CLASSE – PADRÃO – REFERÊNCIA - GRUPO OCUPACIONAL – QUANTITATIVOS

CARGO	CLASSE	PADRÃO	G.O.	QUANT.	JORN. SEM.
Assistente Social	A, B, C, D, E, F	VII-2	SBE	09	20h
Biomédico	A, B, C, D, E, F	VII-2	SBE	01	20h
Bioquímico	A, B, C, D, E, F	VII-2	SBE	05	20h
Dentista	A, B, C, D, E, F	VII-2	SBE	20	20h
Enfermeiro	A, B, C, D, E, F	VII-2	SBE	18	20h
Farmacêutico	A, B, C, D, E, F	VII-2	SBE	03	20h
Fisioterapeuta	A, B, C, D, E, F	VII-2	SBE	04	20h
Fonoaudiólogo	A, B, C, D, E, F	VII-2	SBE	02	20h
Médico	A, B, C, D, E, F	VII-1	SBE	20	20h
Médico Cardiologista	A, B, C, D, E, F	VII-1	SBE	01	20h
Médico Gastroenterologista	A, B, C, D, E, F	VII-1	SBE	01	20h
Médico Ginecologista	A, B, C, D, E, F	VII-1	SBE	01	20h
Médico Neurologista	A, B, C, D, E, F	VII-1	SBE	01	20h
Médico Oftalmologista	A, B, C, D, E, F	VII-1	SBE	01	20h
Médico Ortopedista	A, B, C, D, E, F	VII-1	SBE	01	20h
Médico Pediatra	A, B, C, D, E, F	VII-1	SBE	01	20h
Médico Psiquiatra	A, B, C, D, E, F	VII-1	SBE	01	20h

Prefeitura Municipal de Amambai - MS

Rua Sete de Setembro, nº. 3.244, Centro – Fone: (67) 3481-7400 – CEP: 79.990-000 – Amambai - MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

Nutricionista	A, B, C, D, E, F	VII-2	SBE	03	20h
Psicólogo	A, B, C, D, E, F	VII-2	SBE	04	20h

TABELA 2
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
CLASSE – PADRÃO –REFERÊNCIA - GRUPO OCUPACIONAL – QUANTITATIVOS

CARGO	CLASSE	PADRÃO	G.O.	QUANT.	JORN.SEM.
Assistente Administrativo	A, B, C, D, E, F	IV	APL	59	40h
Assistente Esportivo	A, B, C, D, E, F	V	APL	03	40h
Auxiliar de Biblioteca	A, B, C, D, E, F	IV	APE	02	40h
Desenhista e Projetista	A, B, C, D, E, F	V	TCP	02	40h
Fiscal Municipal	A, B, C, D, E, F	V	APL	12	40h
Fiscal Inspeção e Vigilância Sanitária	A, B, C, D, E, F	V	PAV	06	40h
Monitor de Informática	A, B, C, D, E, F	III	APE	50	20h
Recepcionista	A, B, C, D, E, F	IV	APL	04	40h
Secretário de Escola	A, B, C, D, E, F	IV	APE	20	40h
Técnico Agrícola	A, B, C, D, E, F	V	TCP	05	40h
Técnico de Apoio Social	A, B, C, D, E, F	IV	APE	03	40h
Técnico de Enfermagem	A, B, C, D, E, F	V	SBE	30	40h
Técnico de Gesso Ortopédico	A, B, C, D, E, F	V	SBE	02	40h
Técnico em Contabilidade	A, B, C, D, E, F	V	APL	06	40h
Técnico em Prótese Dentária	A, B, C, D, E, F	V	SBE	02	40h
Técnico em Radiologia	A, B, C, D, E, F	V	SBE	06	20h
Topógrafo	A, B, C, D, E, F	V	INF	02	40h
Técnico em Segurança do Trabalho	A, B, C, D, E, F	V	SBE	02	40h

Prefeitura Municipal de Amambai - MS

Rua Sete de Setembro, nº. 3.244, Centro – Fone: (67) 3481-7400 – CEP: 79.990-000 – Amambai - MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

TABELA 2-A
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO DECLARADOS EM EXTINÇÃO
CLASSE – PADRÃO –REFERÊNCIA - GRUPO OCUPACIONAL – VAGAS PROVIDAS

CARGO	CLASSE	PADRÃO	G.O.	VAGAS PROVIDAS	JORN.SEM.
Fiscal de Obras e Posturas	A, B, C, D, E, F	V	INF	02	40h
Fiscal de Tributos Municipais	A, B, C, D, E, F	V	APL	06	40h

TABELA 3
CARGOS DE NÍVEL BÁSICO
PADRÃO – REFERÊNCIA - GRUPO OCUPACIONAL – QUANTITATIVOS

CARGO	CLASSE	PADRÃO	G.O.	QUANT.	JORN.SEM
Agente Administrativo	A	III	INF	50	40h
Artífice – Aux. Serv. Gerais	A	I	INF	180	44h
Auxiliar de Mecânico	A	I	INF	06	44h
Auxiliar de Saúde Bucal	A	IV	SBE	18	40h
Borracheiro	A	II	INF	02	44h
Construtor Civil	A	II	INF	13	44h
Cozinheiro	A	II	CAM	05	44h
Eletricista	A	III	INF	02	44h
Gari	A	I	INF	40	44h
Inseminador Artificial	A	III	PAV	02	40h
Inspetor de Alunos	A	III	APE	24	40h
Mecânico	A	II	INF	04	44h
Merendeira	A	II	CAM	70	40h
Motorista	A	III	INF	50	44h
Operador de Máquinas	A	III	INF	40	44h

Prefeitura Municipal de Amambai - MS

Rua Sete de Setembro, nº. 3.244, Centro – Fone: (67) 3481-7400 – CEP: 79.990-000 – Amambai - MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

Servente	A	I	INF	150	44h
Soldador	A	II	INF	01	44h
Vigias	A	I	INF	100	44h

**TABELA 3-A
CARGOS DE NÍVEL BÁSICO DECLARADOS EM EXTINÇÃO
CLASSE – PADRÃO –REFERÊNCIA - GRUPO OCUPACIONAL – VAGAS PROVIDAS**

CARGO	CLASSE	PADRÃO	G.O.	VAGAS PROVIDAS	JORN.SEM.
Pedreiro	A	II	INF	04	44h
Carpinteiro	A	II	INF	02	44h
Encanador	A	II	INF	01	44h

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº 2059 Fls:128-130.
Em:19/03/2018.

Prefeitura Municipal de Amambai - MS

Rua Sete de Setembro, nº. 3.244, Centro – Fone: (67) 3481-7400 – CEP: 79.990-000 – Amambai - MS